



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2152

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, crédito adicional especial no valor de R\$ 93.409,49 (Noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), para execução do Programa Segundo Tempo em convênio com o Ministério dos Esportes, conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021101 27.812.0035.20XX/ 3.3.90.04 3.3.90.20 05.81 – 100.051	<i>Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Departamento de Esporte, Lazer e Juventude/Programa segundo Tempo Contratação por prazo determinado – Pessoal Civil Material de Consumo ME-Programa Segundo Tempo</i>	90.000,00 3.409,49

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit apurado em 31/12/2017, especificamente na conta corrente do Programa Segundo Tempo, na Caixa Econômica Federal, nº 60.00024-9.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 20 de Fevereiro de 2018.